

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64/2024

1. OBJETO

a- Aquisição de um notebook para o instituto, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Detalhes
1	Notebook Padrão Para Escritório	Unidade	1	Notebook Inspiron 15 13ª geração Intel® Core™ i7- 1355U PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA SSD de 512GB 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s: Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Windows 11 Pro, Português

a- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

b- Trata-se da aquisição de um notebook para o instituto, para usos diários, com boa configuração e boa durabilidade.

c- Dada a grande diversidade de modelos e marcas e a conseqüente dificuldade para comparar preços de configurações bastante diferentes, tomou-se as máquinas adquiridas anteriormente pelo instituto como padrão, para assegurar a qualidade da compra e para facilitar as comparações.

d- As ofertas a serem enviadas deverão conter a configuração acima, semelhante ou superior, e ofertas com configurações inferiores serão desconsideradas, em virtude da mencionada dificuldade de comparação. Da marca Dell ou superior.

Obs: Marcas pouco conhecidas no mercado não serão aceitas, a fim de evitar possíveis transtornos.

2. JUSTIFICATIVA

a- O equipamento é de fundamental importância para as tarefas diárias do instituto, como emissão de relatórios e outros atos relacionados ao setor jurídico e de benefícios, consulta de processos e inserção de dados em sistemas diversos. Vale ressaltar que a necessidade da compra surge em decorrência de atividades de apoio às gerências administrativas e financeiras, estando atualmente um servidor sem o equipamento necessário.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a- A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8º da portaria 006/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

a- O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 6.390,00**.

b- A configuração especificada acima foi baseada em outros notebooks de boa qualidade do instituto. Especifica-se o modelo e a marca, portanto, para fins de padronização, a fim de garantir a qualidade da compra, conforme princípio expresso no Inciso I do artigo 47 da lei 14.133, mesmo que se trate de processo de dispensa.

c- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no painel de compras do governo federal, a partir de pesquisa de outras compras com configurações semelhantes no portal nacional de compras, bem como a partir orçamentos diretos com) fornecedores locais.

d- No caso do catálogo de preços do governo federal, a pesquisa apresenta medianas um pouco maiores que as orçadas pelos fornecedores locais, mantendo apenas compras com equipamentos semelhantes e baixo volume. Outras compras, com alto volume, encontraram preços menores, mas não é o caso do instituto.

Obs: extrato de pesquisa no painel de preços em anexo.

f- No caso do portal nacional de contratações públicas, algumas compras de máquinas relativamente semelhantes também apresentam preços mais ou menos equiparados. Apesar de haver preços menores, ou as máquinas são bem inferiores, ou dizem respeito a compras muito volumosas.

Obs: IDS de compras semelhantes no portal nacional e contratações públicas.

Id contrato PNCP: 07276220000191-2-000069/2024 (FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA-Belo Horizonte): R\$ 7.650,00 (máquina um pouco superior)

Id contrato PNCP: 15359417000112-2-000007/2024 (PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL)
R\$ 6000,00 (máquina um pouco inferior).

Id contrato PNCP: 75101873000190-2-001572/2023 (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA): R\$ 6350,00 (Máquina um pouco inferior)

Id contrato PNCP: 75101873000190-2-001231/2023 (UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA): R\$ 7.900 (máquina muito semelhante).

g- No caso dos orçamentos diretos com fornecedores locais, o valor global mais baixo foi de R\$ 6.390,00, que passará a ser o preço de referência para aviso de intenção de compra a ser publicado no PNCP e no site do instituto.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a- O objeto do presente Projeto Básico será recebido em remessa única pelo fornecedor com prazo não superior a 15 dias após recebimento da solicitação ou da emissão da nota de empenho.

Obs: Entrega no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CriciúmaPrev. Rua Visconde de Cairú, 1190 - Santa Barbara, Criciúma - SC, CEP: 88804-320. Telefone(s): (48) 99139-2912 (apenas Whatsapp) e (48) 3445-8800. A ser realizada das 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

b- Os valores de frete e outros gastos devem estar inclusos na oferta enviada, sob pena de desclassificação da proposta.

c- A aquisição do sistema operacional descrito (ou superior) deve estar contida no orçamento apresentado, compondo o preço final.

d- Além da aquisição do operacional, todos os programas necessários ao trabalho de escritório, tais como navegadores, antivírus, e em especial o pacote office, devem estar instalados e operacionais, sem outros valores, sob pena de devolução do equipamento.

e- É obrigatória, na compra, garantia de ao menos um (1) ano para o equipamento adquirido.

f- A garantia acima não incluirá, por óbvio, problemas derivados de mau uso, como quedas e outros impactos, além de ligações inadequadas (com voltagem ou

amperagem incorretas), mas deverá conter quaisquer outros problemas, incluindo hardware e software.

g- Os eventuais reparos demandados pela garantia devem ser executados na cidade de Criciúma ou cidades próximas, pelo fornecedor ou pela empresa fabricante (ou empresa de montagem).

h- Em hipótese alguma, o instituto reporá qualquer outro valor além do acordado na venda.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a- A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Do montante de R\$ 59.906,02, reservados para contratações e compras por baixo valor, segundo a lei 14133, atualizada pelo decreto Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, deve ser reservado o valor de R\$ 6.390,00.

7. PAGAMENTO

a- O pagamento somente será efetuado após atestada a entrega pelo servidor competente. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

b- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

c- Pagamento a ser realizado preferencialmente com emissão de boleto, com prazo para trinta (30) dias.

d- Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas: no presente caso, em caso de falhas eletrônicas ou do sistema operacional, ou no caso da configuração não ser equivalente à orçada.

8. PARTICIPAÇÃO

a- Os fornecedores e vendedores que desejarem participar da escolha devem enviar suas propostas para o endereço de e-mail: samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br.

b- As propostas devem ser enviadas entre o dia 18 de setembro de 2024 e o dia 23 de setembro de 2024.

- c- As propostas devem ser enviadas em forma de orçamento, formal, com data de validade da proposta, nome do responsável pelo orçamento e CNPJ do participante.
- d- O orçamento deve descrever em detalhes o notebook oferecido, com no mínimo as informações presentes no quadro em anexo, ou superiores.
- e- O orçamento que não permitir comparar o equipamento a outras propostas será desclassificado.
- f- O equipamento oferecido deve ser semelhante ou superior ao que consta no quadro de descrição, sob pena de desclassificação.
- g- Quaisquer outras dúvidas podem ser tiradas no email acima, ou pelo fone (48) 3445-8800.
- h- A previsão para o resultado é de três (3) dias úteis após a finalização do prazo elencado na alínea b, podendo ser estendido a depender do número de propostas.

9. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

a- Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo valor da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios e medianos maiores que os orçados com o fornecedor local. Desse modo, recomenda-se a compra direta com o fornecedor local. Recomenda-se, também, a divulgação da intenção de compra por ao menos três (03) dias, para atrair outros fornecedores e buscar o melhor custo-benefício, conforme o parágrafo 3º, do artigo 74, da Lei 14.133, também conforme do artigo 11, da Portaria 006/20024, do CriciumaPrev.

Servidor Responsável pelo Estudo: Samuel Cardoso (Agente de Compras e Contratos).



DARCI ANTONIO FILHO
(DIRETOR-PRESIDENTE).

**APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE
COMPRA.**